

	Antonio Marcos Rodrigues da Silva
	Andre Vinicius Souto Amorim
	Alderico da Silva Junior
	Wesley da Silva Medeiros
	Tessalonicences Ferreira de Souza
	Tais Laine Martins Pereira
	Caroline Luna de Brito
	Leandro Victor Pinheiro Costa
	Gimi Kater Alves da Silva
	Sharlles Tayllon Diniz da Silva
	Valdilei Lopes da Silva
	Sergio Santana Souza dos Santos
	Daniel Costa Nascimento
	Sara Macedo Barros
	Fernando Maracaipis Constantino
	Arisvan Silva Ferreira

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador-Geral Pedagógico da APICS/RR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 165/SEPLAN/GAB/ASSESSORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o que estabelece o art. 50, da Lei nº 1.720, de 29 de julho de 2022, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências” e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a classificação orçamentária das fontes ou destinação de recursos a serem utilizadas no estado,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir as seguintes fontes de recursos no Quadro II – Fontes de Recursos, do art. 2º da Lei nº 1.795, de 19 de janeiro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2023”:

1.715	0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
1.716	0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação dos recursos oriundos dessas fontes observarão o que estabelece o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

SEPLAN/RR